

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 081/2018, PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO, DAS EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES NO EDITAL 01/2018 E SEUS ANEXOS

Edital Licitação nº 01/2018

Modalidade: Tomada de Preços

Processo: 053/2018

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas, na Sala de Reuniões da Câmara, sito à Rua Lourenço Zaccaro, nº 1310, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria n.º 081/2018, composta dos membros: Sr. Juliano Dias Furquim, Sr. Luiz Fabiano de Oliveira e Sra. Miria Regina Silveira de Lima, sob a presidência do primeiro, para proceder a habilitação e inabilitação das licitantes interessadas na execução de serviços definidos no objeto do Edital, após o prazo de oito dias corridos para a correção dos documentos faltantes. Abertos os trabalhos, registra-se a ausência dos representantes das licitantes. De acordo com a análise do Setor de Contabilidade a Comissão de Licitações julga **HABILITADA** as seguintes licitantes:

- COMMA SEGURANÇA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI, CNPJ:18.351.780/0001-80, SEM REPRESENTANTE PRESENTE;
- RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 19.588.202/0001-24, SEM REPRESENTANTE PRESENTE;
- ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.205.171/0001-24, SEM REPRESENTANTE PRESENTE;
- CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 28.430.818/0001-63;

E **INABILITADAS** as seguintes licitantes:

- PF DE OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 25.152.932/0001-80, SEM REPRESENTANTE PRESENTE, NÃO ATENDEU O ITEM 6.2.5 DO EDITAL, NÃO APRESENTOU OS ÍNDICES DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA E GERENCIA CAPITAL DE TERCEIROS. NO CÁLCULO DO ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO O VALOR APRESENTADO ESTÁ DIFERENTE DOS VALORES CONSTANTES NO BALANÇO PATRIMONIAL;
- CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.817.887/0001-17, NÃO ATENDEU O ITEM 6.2.5 DO EDITAL, ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA NÃO ATINGIU VALORES MÍNIMOS.

Diante do acima exposto, abre-se prazo de cinco dias úteis para apresentação recurso conforme Artigo 109 parágrafo 4º da Lei 8.666/93. E nada mais havendo a registrar, encerra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Juliano Dias Furquim
Presidente

Miria Regina Silveira de Lima
Membro

Luiz Fabiano de Oliveira
Membro